



À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Maricá
Processo nº 4170/25
Data de início 14/02/25
Rubrica: [assinatura] Fis. 28

Resposta à Impugnação do Edital – CS BRASIL

Resumidamente, trata o presente de resposta a Impugnação do Edital realizada pela empresa CS Frotas S.A, relacionado ao Pregão nº 01/2025 – processo 13925/2023, cujo objeto é a locação de veículos.

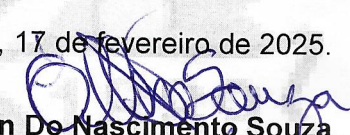
Quanto ao levantamento sobre a entrega dos veículos – **item I da Impugnação**, esta Secretaria reitera o prazo de entrega dos veículos, considerando que os contratos atuais estão prestes a vencer e que a empresa contratada já manifestou seu não interesse na renovação, um contrato com vencimento já no dia 31 de março de 2025 e outro em 06 de maio de 2025.

Ressalte-se que a presente contratação tem caráter de urgência, não sendo possível estender mais o prazo de entrega dos veículos, sob o risco de interrupção dos serviços, ressaltando que se trata de um serviço essencial para a segurança e para a manutenção da ordem pública municipal.

Quanto ao **segundo item** apontado pela empresa, cabe informar que a data para o reajuste da ata de registro de preços encontra-se no artigo 25 do Decreto Municipal nº 937/2022: “Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, contados da data da apresentação da proposta, a pedido do Fornecedor e conforme índice previsto no Edital.”

De toda forma, esta Secretaria solicita à CPL que seja suspenso o pregão eletrônico agendado para o dia 17 de fevereiro de 2025 para a análise técnica dos itens objeto de Pedido de Esclarecimentos e a realização de eventuais ajustes necessários.

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.


Ellen Do Nascimento Souza
Coordenadora Geral – Jurídico
Mat.: 110.181

DE ACORDO


João Felipe Damasceno Feitosa
Subsecretário de Segurança Cidadã
Mat.: 110.747